



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

EDITAL Nº 021/2015 – DAIE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Diretora de Assistência e Integração Estudantil (DAIE), vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 do Consepe da Unifesspa, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vaga para desempenho de atividades acadêmicas no âmbito do Programa Acolhimento Estudantil da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil da PROEX.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO ESTUDANTIL

1.1. O Programa Acolhimento Estudantil da DAIE/PROEX visa desenvolver e integrar diferentes iniciativas para apoiar o fortalecimento da trajetória acadêmica de estudantes indígenas, negros, oriundos do campo, quilombolas e de grupos tradicionais, a partir de ações que respeitem os saberes e fazeres diversos e possibilitem criar canais de interação entre a comunidade acadêmica e a riqueza étnica e cultural destes sujeitos, contribuindo para a transformação social e a melhoria das condições das suas comunidades. Neste sentido, é realizado o acompanhamento destes estudantes dentro e fora da universidade, com atividades que promovam o real conhecimento dos problemas que possam comprometer desde o acesso até sua permanência na instituição, por meio de ações de diagnóstico e acompanhamento.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 Para concorrer ao processo seletivo, os interessados, se indígenas ou remanescentes de comunidade quilombola, devem estar regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da Unifesspa; ou na condição de não estarem inseridos nos grupos citados, matriculados em cursos de Letras ou Ciências Humanas, além de atender os seguintes requisitos:

- a. Estar matriculado e cursando entre o 2º e o penúltimo semestre do curso;
- b. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (no período matutino ou vespertino);
- c. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- d. Possuir conhecimento de informática;
- e. Não ser estagiário bolsista de outra unidade e/ou projeto ligado à Unifesspa; e,
- f. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

2.1. Será selecionada 01 (vaga) para preenchimento imediato. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Durante sua atuação no Programa, o/a selecionado/a desempenhará atividades de investigação, discussão, produção e acompanhamento de ações de políticas afirmativas que tenham o objetivo de valorizar a diversidade e o diálogo de saberes entre a universidade e as comunidades populares, tais como indígenas e quilombolas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os/as interessados/as deverão realizar inscrição no período de 08 a 10 de setembro de 2015.
- 4.2 O/a candidato/a deverá encaminhar e-mail para o correio eletrônico integracao@unifesspa.edu.br até o prazo máximo estabelecido no item 4.1., com ASSUNTO: BOLSA ACOLHIMENTO 2015, ao qual deverá anexar os seguintes documentos (em formato PDF):
- a. Currículo Vitae;
 - b. Histórico Acadêmico;
 - c. Carta de Intenção, se apresentando e informando os motivos pelos quais se interessa em trabalhar com ações afirmativas e os sujeitos citados no Item 1 deste edital; e,
 - c. No corpo do e-mail deverá informar: Nome Completo, Horário de Aula e Telefone para Contato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Os candidatos serão entrevistados com base na avaliação do Currículo Vitae e carta de intenção, seguindo o cronograma abaixo:
- a. 11/09/2015 (segunda-feira)/Horário: 09 às 12hs – Entrevista com os candidatos; e,
 - b. 11/09/2015 (terça-feira)/ Horário: 17hs– Divulgação do Resultado.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 6.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. 01 (uma) Cópia de RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este se o candidato for do sexo masculino)
 - b. 01 (uma) Cópia comprovante de residência (frente e verso);
 - c. Comprovante de Dados Bancários - 01 (uma) cópia do cartão ou extrato de CONTA CORRENTE em nome do estudante.
 - d. Comprovante de Matrícula.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 7.1 A bolsa terá validade de 06 (seis) meses de duração, renovável por igual período (enquanto houver vínculo do bolsista com a instituição e de acordo com avaliação da chefia imediata).
- 7.2 A bolsa poderá ser cancelada (unilateralmente) a qualquer tempo pela instituição contratante, de acordo com avaliação sobre o desempenho do estagiário/bolsista.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Assistência e Integração Estudantil.
- 8.2 Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá, 08 de setembro de 2015.

Diego de Macedo Rodrigues
Diretoria de Assistência e Integração Estudantil